## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

#### **CONTRATO Nº 099/2023**

#### Processo Administrativo Eletrônico nº 12255/2023

Contrato de Prestação de Serviços Profissionais que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** sita à Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.473/0001-41, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 110.492.378-54, residente e domiciliado na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868, Bairro Colinas, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AUA ASSESSORIA CONSULTORIA FORMAÇÃO E ENSINO EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 23.730.630/0001-17, com sede na Rua Jundiaí, nº 282, Jd Alvorada, Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **LUCIANO MÁRCIO FREITAS DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 52.039.077-5, inscrito no CPF sob nº 039.648.454-93, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições a que se comprometem cumprir reciprocamente:

<u>CLÁUSULA 1ª</u>- A **CONTRATADA** deverá realizar o curso de capacitação dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PILAR DO SUL –SP (CMAS)**, nos termos da proposta em anexo, parte integrante deste contrato.

<u>CLÁUSULA 2<sup>a</sup></u>- O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, da Lei 8666/93.

<u>CLÁUSULA 3ª</u>- Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), mediante apresentação de nota fiscal e certificação do setor competente, somente após a conclusão total dos serviços.

<u>CLÁUSULA 4ª</u>- A **CONTRATANTE** fará os descontos da **CONTRATADA** conforme legislação vigente.

<u>CLÁUSULA 5ª</u>- A Prefeitura designará a **Secretária de Desenvolvimento e Integração Social**, para representá-la na qualidade de fiscalizador do Contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

<u>CLÁUSULA 6ª</u>- O valor acima mencionado é irreajustável e correrá por conta da dotação orçamentária na unidade 02.11.00, Funcional Programática 08.244.0009.2239.0000, Categoria Econômica 3.3.90.39.00.

<u>CLÁUSULA 7<sup>a</sup>-</u> A Contratação dos serviços é feita por força do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.833/94 e 9.648/98, com valores reajustados conforme Decreto nº9412/18.

<u>CLÁUSULA 8ª</u> – Em caso de descumprimento total ou parcial do presente contrato, por parte da **CONTRATADA**, será penalizada com multa no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste contrato.



# PAR DO SAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

<u>CLÁUSULA 9ª</u>- A rescisão do presente contrato poderá ser unilateral e restrita pela **CONTRATANTE** nos casos constantes nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

<u>CLÁUSULA 10<sup>a</sup></u>- O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

<u>CLÁUSULA 11<sup>a</sup>-</u> Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificálas ou torná-las identificáveis.

- § 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.
- § 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

<u>CLÁUSULA 12<sup>a</sup>-</u> Fica eleito desde já o Foro da Comarca de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento, uma vez esgotadas as possibilidades de acordo entre os partícipes.

E, por estarem de mútuo acordo e inteirados do presente instrumento, assinam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pilar do Sul, 23 de outubro de 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL. MARCO AURÉLIO SOARES CONTRATANTE

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

> EDSON RIBEIRO DE CARVALHO Secretário Gestor da Fazenda Municipal

ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE Secretária de Desenvolvimento e Integração Social

AUA ASSESSORIA CONSULTORIA FORMAÇÃO E ENSINO EIRELI - ME LUCIANO MÁRCIO FREITAS DE OLIVEIRA CONTRATADA

Testemunhas:



# PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS (AS), DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PILAR DO SUL - SP

#### Dados da empresa

#### AUA ASSESSORIA CONSULTORIA FORMAÇÃO E ENSINO EIRELI - ME

ENDEREÇO: Rua Jundiaí, 282, Jd Alvorada, - CEP: 86.062-300 - Londrina PR

CNPJ: 23.730.630/0001-17

E-mail: assessoriaeformacaoaua@gmail.com; luciano.sociais@gmail.com

Telefone: (16) 98844-2950

**Dados bancários** 

Banco 0260 – Nu Pagamentos SA

Agência 0001 Conta 11642144-5

#### **Justificativa**

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), consolidada em 2004, realizase de forma integrada às políticas públicas buscando atender as contingências
sociais e a universalização dos direitos sociais. A PNAS se concretiza através do
Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cujo modelo de gestão é
descentralizado e participativo, constituído por 04 instancias articuladas de
decisão: a de gestão, a de pactuação, o financiamento e o controle social. A
instancia de gestão é composta pelos órgãos gestores nas três esferas de
governo, já as instancias de pactuação, CIT e CIBs estão presentes na esfera
Federal e Estaduais. A instancia de financiamento do SUAS compreende os
Fundos específicos de assistência social, também presente nas três esferas de
governo da federação. O Controle Social é exercido pelos Conselhos Municipais,
Estaduais e Nacional de Assistência Social, sendo a mais relevante instancia do
SUAS, por ser um órgão deliberativo, de composição paritária e garante a
participação da sociedade civil na sua composição.

A política de assistência social tem a participação e o controle social como princípios democráticos que a organizam. Isso significa que se deve assegurar que usuários, trabalhadores, entidades e governantes participem das decisões que dizem respeito ao Sistema, bem como que fiquem atentos, monitorando e avaliando, o que está sendo realizado, de modo que se efetivem os direitos



socioassistenciais. Conselhos e Conferências são os espaços públicos que concretizam a participação e o controle social no SUAS.

Cabe as distintas esferas de gestão do SUAS, em conjunto com os membros dos respectivos CAS – Conselhos de Assistência Social, promover a formação permanente para usuários, trabalhadores, dirigentes públicos e das OSC – Organizações da Sociedade Civil, entre outros atores sociais, visando torna-los preparados para a atuação nas instancias de controle social.

Dessa forma, atendendo a solicitação da gestão e do CMAS do município de Pilar do Sul, apresentamos a proposta de formação permanente para os representantes da sociedade civil e do governo municipal que atuam como Conselheiros e Conselheiras no CMAS, assim sendo, a presente capacitação tem como público-alvo os Conselheiros e Conselheiras no CMAS do município de Pilar do Sul.

Nesse sentido, partimos de que a formação permanente, além de ser uma prerrogativa desta política pública, ela permite compreender a dinamicidade da realidade social, reconhecer as necessidades e os novos elementos para apreensão das mudanças vividas pela sociedade e que demandam respostas para essa política pública, especificamente, ao direito à Assistência Social para quem dela precisar.

#### Objetivo geral

Fornecer subsídios teóricos e práticos visando maior compreensão do papel de Conselheiros (as) do CMAS.

#### Objetivos específicos

Compreender os principais conceitos e diretrizes que regem a Política de Assistência Social e a importância da participação dos usuários (as) dos serviços socioassistenciais



Compreender o papel do Controle Social no SUAS;

Compreender as diretrizes e princípios da organização e funcionamento do CAS;

Debater e construir possibilidades de ampliação da participação no CMAS.

#### Organização da proposta

Para a execução dos objetivos destacados, propomos a organização da formação através de oficinas temáticas que perpassará pelos aspectos citados considerando a articulação entre teoria, ética e operacionalização. Também haverá atividades práticas e análises de situações como forma de fixação dos conteúdos. A proposta contempla 10 horas presenciais, organizadas conforme o quadro abaixo:

Dia/Período	Temas das oficinas	Horas
1 ° dia (manhã ou tarde)	A Política Nacional de Assistência Social: fundamentos, diretrizes e oferta de bens e serviços; As bases de organização do SUAS; Gestão democrática e participativa e o controle social no SUAS;	5h
2º dia (manhã ou tarde)	O financiamento do SUAS e o controle social; Organização e funcionamento do CAS; Plano de trabalho do CAS;	5h

#### Contrapartida da Prefeitura

- Disponibilizar local para realização das atividades (oficinas)
- Material de apoio, se necessário;

#### Investimento

O valor total é de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) que totalizam 10 horas presenciais, 8h de preparação das oficinas e demais custos. (valor está incluído as horas da facilitadora, deslocamento, hospedagem, alimentação, impostos etc.).







CÓDIGO DE ACESSO 5AE20722497A4BD3BBD4E8DA59200A5E

#### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas